



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 07/2023

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Doutor Ulysses - SAMAE



MARINGÁ - PR
JULHO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões – Maringá-Pr - CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcociospar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	5
3.1	Área comercial	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13
4.1	Captação subterrânea	13
4.2	Unidades de tratamento de água	17
4.3	Sistema de Reservação de água	19
4.4	Rede de distribuição.....	22
4.5	Laboratório e qualidade da água	26
4.5.1	Plano de Amostragem 2022 Doutor Ulysses	26
4.5.2	Análises Microbiológicas	26
4.5.3	Análises semestrais.....	28
4.5.4	Observações.....	28
4.5.5	Orientações	29
5	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	30
5.1	Estação de tratamento de esgoto (ETE) e emissário	30
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 28 de março 2023, realizou-se fiscalização direta no SAMAE de Doutor Ulysses, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Portaria n.º.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n.º. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n.º 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR n.º. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n.º 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Área comercial

Localização da sede: Rua XV De Novembro, n.º 477- Centro, Doutor Ulysses-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR n.º. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAÇÃO/GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não identificado	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não identificado	Em até 180 dias
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não identificado	Em até 180 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não identificado	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 240 dias
Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CIPAR	Não foi encaminhada toda a documentação solicitada	Imediato
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato

O atendimento não é eficaz	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (identificado falta de funcionários no atendimento e no operacional)	Em até 90 dias
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 1 e 4	Em até 180 dias
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 1 e 2	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado preenchimento correto	Imediato
Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (falta treinamento)	Em até 180 dias
Sem agilidade no atendimento das solicitações	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Sem Sistema de faturamento próprio	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado (falta de operacional)	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 7	Imediato
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Não entregue	Em até 90 dias

Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 1, 2 e 4	Em até 180 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 1	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Realizar leitura com período não regular	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não dar publicidade sobre interrupções emergenciais	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Inexistência de responsável técnico pelo sistema	-	-	-

Notas:

Não identificado ficha de entrega de EPI para funcionários e treinamento (NR´s 10, 33 e 35).

Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISP AR na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora.

De acordo com o Decreto Municipal nº. 209/2021 foi aplicado reajuste de 35,89% referente ao período base de outubro de 2017 a outubro de 2019 pelo CISP AR. Na foto 7 consta a aplicação do reajuste de 35,89% citado anteriormente.

Não foi identificado PSA (Plano de Segurança da Água) e nem PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Entrada SAMA E (sem acessibilidade)



Foto 2 – Atendimento ao público



Foto 3 – Mural com informações e preços públicos



Foto 4 – BWC uso funcionários e usuários (sem acessibilidade)



Foto 5 – Falta de identificação ambientes

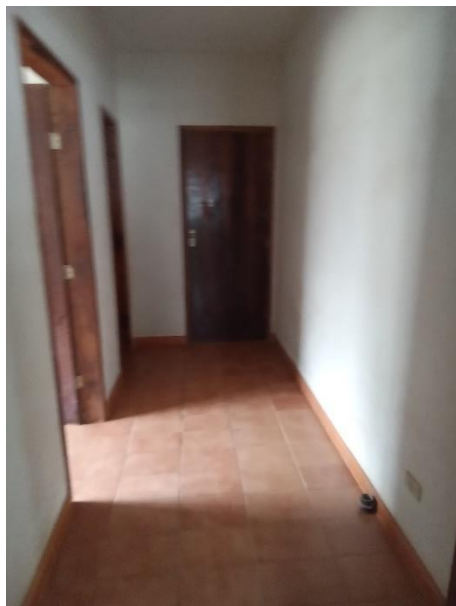


Foto 6 – Ordem de serviço

SAMAE			SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		ORDEN SERVIÇO
CONVENIADO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE			AV. SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº Cx Postal - CGC 02.886.039/0001-93		DATA: 21/03/2023
Fone: (41) 3664-1318 Fax: - DOUTOR ULYSSES - PARANÁ Cep: 83.590.000					Nº 54
					Prioridade: 0
DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO					
Nome:			Inscrição: 0 006 1 0070		
Endereço:	SA-PRD		Inscrição ANSP 18804		
VIA-REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (PREVENTIVO-PRD-E-03)			Inscrição:		
			Categoria:		
			Sit. Habilit. Rótul. - Sit. Sit.		
			Uti. Consumo 4		
			Abertura 21/03/2023 às 10:05:40		
Hidrometro Retirado			Hidrometro Instalado		Data: 21/03/2023
Numero: A33 F - 4520 30	Marca: E MC		Numero: Y2278 - 04081A	Hora: 11:07	
Leitura: 03308			Marca: REFRUTA	Funcionario:	
			Leitura: CDC-03		
Detalhamento dos Serviços a Realizar					
Inscrição: 000000 - 01/03/2023 às 10:05:40					
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO					
REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO (PREVENTIVO) - Fone Consult					
21/03/2023 10:06:36					

Foto 7 – Fatura consumidor



Foto 8 – Registro de protocolo



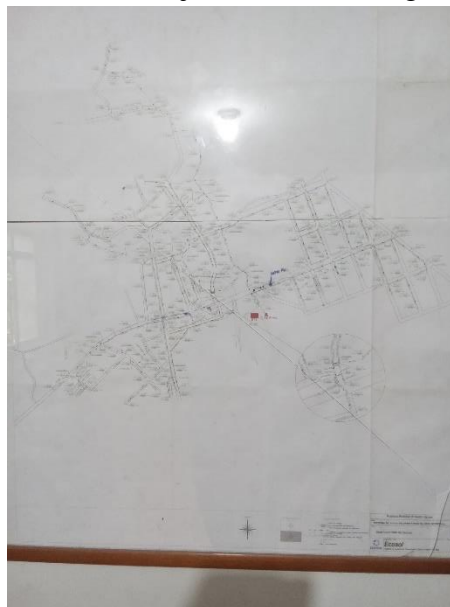
Foto 9 – Almojarifado tubos



Foto 10 – Almoxarifado conexões e ferramentas



Foto 11 – Projeto da rede de esgoto



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água é formado por: captação subterrânea (dois poços profundos sendo que apenas um estava sendo utilizado no dia da fiscalização); reservatórios (um RAP e um REL); unidade de tratamento e rede de distribuição. Não foi identificado a existência de laboratório no SAMA E.

4.1 Captação subterrânea

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISP A R nº. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem captação subterrânea.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas captações:

Tabela 02 – Não conformidades captações

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 13 a 19	Em até 180 dias

Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 12	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 13	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 15, 17 e 19 (falta DR e aterramento)	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 15, 17 e 19	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 19	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 14 a 19	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias

A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 13	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 18	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando/captações:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado DR (Disjuntor Diferencial) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se a aquisição de geradores de energia para uso em situações de emergência.
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).
- Identificação dos poços deve estar conforme a outorga fornecida pelo IAT.

A seguir seguem fotos dos pontos de captação:

Foto 12 – Falta de identificação poço sede



Foto 13 – Poço sede



Foto 14 – Casa de comando poço sede (sem identificação e fechadura porta)



Foto 15 – Ausência de limpeza casa de comando



Foto 16 – Ausência de manutenção laje



Foto 17 – Falta de interruptor



Foto 18 – Frente do quadro de comando



Foto 19 – Quadro de comando (soft starter não estava operando)



4.2 Unidades de tratamento de água

No dia da fiscalização foi apontado que uma UTA estava operante mas na fiscalização de 2020 foram identificadas duas unidades de tratamento. A água recebe tratamento através de dispositivo de entrada de solução desinfetante (cloração) ao qual utiliza-se de pastilhas de ácido tricloroisocianúrico por arraste. É utilizado no SAMAE dosadora de cloro da Gutwasser.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas unidades de tratamento de água:

Tabela 04: Não conformidades UTA sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Foto 20	Em 240 dias

Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Os relatórios operacionais/manutenção devem ser assinados pelo responsável técnico e pelo diretor. Deixar via impressa na sede (assinada).
- Somente uma UTA foi fiscalizada.

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 20 – UTA



Foto 21 – Produto utilizado na cloração da água (pastilhas de ácido tricloroisocianúrico)



Foto 22 – Data de fabricação pastilhas de ácido tricloroisocianúrico (01/2023)



4.3 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação conta com quatro reservatórios (três apoiados e um elevado). Foi realizada fiscalização no reservatório de concreto (30 m³).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Abaixo segue tabela com descrição de cada reservatório:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios:

Tabela 05 – Não conformidades reservatório apoiado

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 23	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 24 a 27	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 24, 25 e 27	Imediato
Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 28	Imediato

Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 24 a 27	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Notas:

Quando a limpeza dos reservatórios for realizada pela equipe do SAMA E apresentar laudo de cada reservatório (com fotos) assinado pelo responsável técnico e pelo diretor. Observar treinamentos para trabalhos em altura e espaços confinados conforme NR's do Trabalho.

Analisar vida útil das estruturas de concreto (NBR's 6118/2003 e 15575/2013).

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 23 – Acesso reservatório apoiado (30 m³)



Foto 24 – Indícios de vazamentos RAP (frente)



Foto 25 – Indícios de eflorescências (lado direito)



Foto 26 – Armadura exposta RAP (frente)



Foto 27 – Vazamentos e problemas estruturais RAP (fundo)



Foto 28 – Problemas com instalação hidráulica RAP



4.4 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de.

Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 06: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado projeto da rede de água potável	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Fotos 34 e 31	Em até 180 dias
Inadimplência	-	Foto 35	-

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Instalar boosters para aumentar pressão na rede onde a mesma for inferior a 10 mca;
- Instalar válvula redutora de pressão nos locais onde pressão for superior a 50 mca;
- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico;
- Apresentar relatório de limpeza das redes assinado pelo diretor e pelo responsável técnico. Apresentar fotos no relatório;
- Trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso.
- Realizar cortes com frequência para evitar quantidade excessiva de inadimplência (Foto 35).

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 29 – Hidrômetro P01



Foto 30 - Identificação hidrômetro P01 (2022)



Foto 31 – Hidrômetro P01 – P = 5.60 mca (8 psi)



Foto 32 – Hidrômetro P02



Foto 33 - Identificação hidrômetro P02 (2022)



Foto 34 – Hidrômetro P02 – P = 71.40 mca (102 psi)



Foto 35 – Inadimplência até 28/02/2023 - R\$575.896,93

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 27

DOUTOR ULYSSES PR 02.886.039/0001-83 07/04/2023 18:32:21

Relação de Devedores Por Exercício Emissão da Dívida com Vencimento no Exercício de 2013 Até 2023 - Posicionada em 28/02/2023

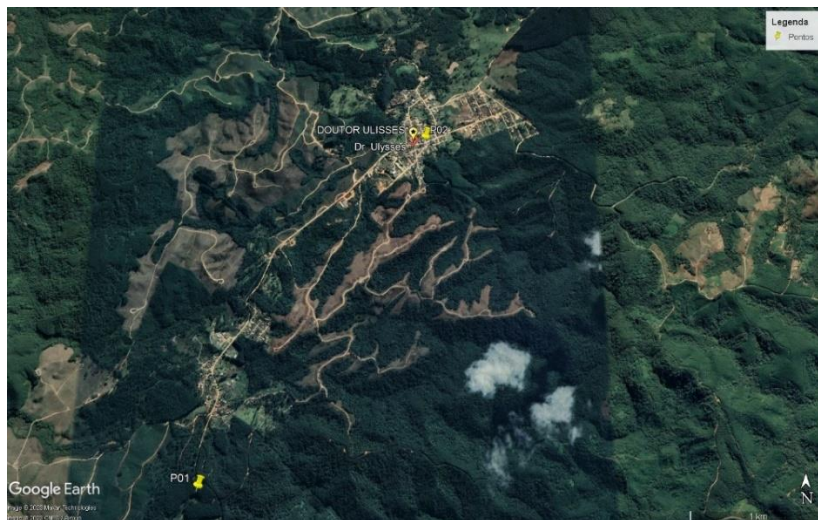
N.Lig. e Nome Usuário do Sistema de Água	Data Fat.	T.Água	T.Esgoto	L.Água	L.Esgoto	Col. Lixo	Outros	T. Debito	Acumulado	U/M Similado
28/02/2023	34,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76	35,45	25.895,95	1,91
28/02/2023	34,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87	35,36	25.937,31	1,91
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,57	33,41	25.964,72	1,80
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,91	32,85	25.997,67	1,77
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,33	30,17	26.027,74	1,63
28/02/2023	26,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,78	28,57	26.056,31	1,54
28/02/2023	26,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,47	28,26	26.084,57	1,53
28/02/2023	26,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	27,75	26.112,32	1,50
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,26	27,12	26.139,44	1,46
28/02/2023	26,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,79	26.166,23	1,45
28/02/2023	26,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,79	26.193,02	1,98
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,23	26,07	26.219,09	1,41
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	24,48	26.243,57	1,32
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41	24,25	26.267,82	1,31
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,33	24,17	26.291,99	1,31
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,31	24,15	26.316,14	1,30
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,57	23,91	26.340,05	1,29
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,82	23,66	26.363,71	1,25
28/02/2023	45,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22,24	23,44	26.387,15	3,02
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.409,99	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.432,83	1,23
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.455,67	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.478,51	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.501,35	1,23
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.524,19	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.547,03	1,23
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.569,87	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.592,71	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.615,55	1,23
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.638,39	1,23
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.661,23	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.684,07	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.706,91	1,23
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.729,75	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.752,59	1,89
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.775,43	1,23
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.798,27	1,23
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84	26.821,11	1,31
28/02/2023	22,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,83	14,91	26.835,12	1,89
TOTAL - Dívida Exercício de - 2023	19.867,26	5.170,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,22	26.835,12	14.648,88	1.89
***** TOTAL GERAL DOS DÉBITOS	228.004,88	11.435,72	0,00	0,00	0,00	0,00	12.087,29	251.927,89	575.896,93	1.89

Tabela 07 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	-	-24.592512°	-49.436783°
P02	-	-24.568021°	-49.420156°
P03	-	-	-

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2022

Figura 01 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

4.5 Laboratório e qualidade da água

O SAMAE não possui laboratório para análises físico-químicas.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas:

Tabela 08 – Não conformidades laboratório e qualidade da água

NÃO CONFORMIDADES LAUDOS E ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado(Anexos 1 e 2)	Imediato
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado(Anexos 1 e 2)	Imediato
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 7	Imediato
Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado(Anexos 1 e 2)	Imediato

Notas:

4.5.1 Plano de Amostragem 2022 Doutor Ulysses

Planos de amostragem apresentados:

- Sistema UTA 01
- Sistema UTA 02

4.5.2 Análises Microbiológicas

Captações

Dados avaliados de acordo com Plano de amostragem e relatórios de ensaio recebidos.

Tabela 09 - Análise de E.coli pontos de captação Art 31. § 5º portaria nº 888/2021 de dezembro de 2022

DATA	ENDEREÇO	Laudo	E. COLI
Não foram apresentados relatórios de ensaio de análises			

Resultados captações: Sem informação

Saída do tratamento

Dados avaliados de acordo com Plano de amostragem e relatórios de ensaio recebidos.

Tabela 10 - Análises microbiológicas de acordo com anexo 14 portaria nº 888/2021

DATA	ENDEREÇO	Laudo	COLIFORMES TOTAIS	E. COLI
Sem informação				

Resultados saída do tratamento: Sem informação

Rede de distribuição

Tabela 10 - Análises microbiológicas e monitoramento cloro, turbidez e cor na rede de distribuição

DATA	ENDEREÇO	Laudo	COLIFORMES TOTAIS	E. COLI	COLORO	TURBIDEZ
13/09/2022	Casa do Alberto	220248000026	Ausente	Ausente	00	0,44
26/07/2022	Auto peça da Vila	220248000011	Ausente	Ausente		0,41
05/07/2022	Auto Scar –	220248000008	Ausente	Ausente	00	0,68
23/08/2022	Bar e lanchonete	220248000021	Ausente	Ausente		0,46
13/09/2022	Casa da Geslaine	220248000025	Ausente	Ausente		0,49
02/08/2022	Casa da Nice	220248000017	Ausente	Ausente		0,35
23/08/2022	Casa da Regiane	220248000019	Ausente	Ausente		0,46
13/90/2022	Olivio Gabriel	220248000023	Ausente	Ausente	00	0,60
02/08/2022	Eletro moveis Iury	220248000014	Ausente	Ausente		0,36
23/08/2022	Cerradão	220248000018	Ausente	Ausente	00	
13/09/2022	Vila Branca	220248000024	Ausente	Ausente	00	1,03
13/09/2022	Cerradão	220248000022	Ausente	Ausente		0,64
26/07/2022	Colégio Estadual	220248000010	Ausente	Ausente		0,45

SAMA E não realizou análises conforme Plano de amostragem, as análises são realizadas secretaria estadual de Saúde do estado do Paraná – Laboratório central de Curitiba PR.

Não foram apresentados relatórios de ensaio de análises de 2023.

Amostras analisadas atendem padrão de potabilidade portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021 (realizadas pela SESA)

4.5.3 Análises semestrais

Itens avaliados PORTARIA GM/MS, Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021.

- Análises realizadas nos mananciais subterrâneos: Art 42 §2º e anexo 9.
- Saída do tratamento: Anexo 9, anexo 11, gosto e odor anexo 13
- Rede de distribuição: Radioatividade Art. 37 § 7º , cloreto de vinila anexo 9 frequência semestral anexo 13, nota 7.
- Rede de distribuição: Subprodutos da desinfecção anexo 9, frequência anual anexo 13

1º Semestre 2022 -

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Sem informação – não foram apresentados documentos		

2º Semestre 2022 -

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Sem informação – não foram apresentados documentos		

4.5.4 Observações

- SAMAE não realiza análises conforme Plano de amostragem;
- As análises são realizadas pela secretaria de Saúde do Estados do Paraná;
- Documentos que não foram apresentados, ficam considerados como atividade não realizada.
- No ano de 2022 não foram realizadas analises semestrais dos mananciais, nem saída de tratamento, os parâmetros a serem avaliados na rede, também não foram analisados.

- Pelos resultados de análises de cloro na rede de distribuição, nota-se que não está sendo realizado tratamento da água.

4.5.5 Orientações

- O tratamento da água deve ser realizado seguindo recomendações da legislação, conforme tipo de manancial e população abastecida.
- Realizar análises conforme portaria N° 888 de 04 de Maio de 2021.

Análises a serem realizadas:

- Saída do tratamento: Cloro, flúor, turbidez, pH e cor;
- Análises realizadas nos mananciais subterrâneos: Art 42 §2º e anexo 9;
- Saída do tratamento: Anexo 9, anexo 11, gosto e odor anexo 13;
- Rede de distribuição: Radioatividade Art. 37 § 7º , cloreto de vinila anexo 9 frequência semestral anexo 13, nota 7;
- Rede de distribuição: Subprodutos da desinfecção anexo 9, frequência anual anexo 13.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano:

Foto 36 – Local onde deveria estar funcionando laboratório



5 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto é constituído por redes de coleta, estação de tratamento e emissário. A ETE possui sistema de tratamento primário (gradeamento, caixa de areia e calha parshall) e secundário (Reator anaeróbio, Filtro e Leito de secagem de lodo).

5.1 Estação de tratamento de esgoto (ETE) e emissário

Abaixo seguem as não conformidades da ETE:

Tabela 11: Não conformidades ETE

NÃO CONFORMIDADES GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não identificado	Em até 180 dias
Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Não identificado	Em até 180 dias
Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Não identificado	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos	Não identificado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 39	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 40	Em até 180 dias
Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não identificado	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 38, 40, 43, 44, 45, 46 e 47	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Falta DR e aterramento do quadro	Em até 180 dias
Sem registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias

Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 49	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e limpeza	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 38, 40, 43, 44, 45, 46 e 47	Imediato
GRADEAMENTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não executada regularmente a limpeza do gradeamento	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Não identificado	Imediato
O gradeamento não se encontra em boas condições	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Não foi possível verificar (tampas de concreto)	Em até 180 dias
CAIXA DE AREIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A caixa de areia não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Não foi possível verificar (tampas de concreto)	Em até 180 dias
Não é executado regularmente a limpeza da caixa de areia	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
MEDIDOR DE VAZÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato

Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado? (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 357/2005	Não identificado	Imediato
Imóvel construído sob servidão de passagem do emissário	-	Foto 50	-

Abaixo seguem as fotos da ETE:

Foto 38 – Problemas no acesso a ETE



Foto 39 – Sem identificação



Foto 40 – Isolamento danificado



Foto 41 – Gradeamento, caixa de areia e calha Parshall (com tampas de concreto)



Foto 42 – Reator anaeróbico



Foto 43 – Tampa de acesso ao reator anaeróbio com problemas no fechamento



Foto 44 – Filtro



Foto 45 – Leito de secagem



Foto 46 – Sem restrição de acesso a casa de comando



Foto 47 – Falta de manutenção, limpeza e segurança na casa de comando ETE



Foto 48 – Frente do quadro de comando ETE



Foto 49 – Quadro de comando ETE



Foto 50 - Residência sendo construída sob servidão de passagem de emissário de esgoto



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Doutor Ulysses, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Maringá, 20 de Julho de 2023.

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D